

Livro N.º 50

ATA N.º 20/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

No dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, e os Senhores Vereadores José Vitor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho e Jorge Miguel Carvalho Fernandes. _____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e quinze minutos. _____

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:- Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e noventa euros e sessenta e quatro centímetros. _____

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente referiu que estão a equacionar-se soluções para ter alojamento disponível para os alunos da Escola Profissional. Enquanto se procuram implementar essas soluções, uma parte dos alunos ficarão alojados numa das habitações da Quinta de Santa Bárbara, sendo que lá existem perfeitas condições habitacionais, sendo que apenas o acesso rodoviário não é o ideal. Além disso, foi contratada uma empresa de segurança para garantir a presença de um vigilante no horário pós-escolar. _____

O Senhor Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues, esclareceu que esta situação é custeada com os apoios que os alunos recebem para as despesas de alojamento e alimentação, sendo tudo contratualizado diretamente pela Escola. _____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

352/CM/2023 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 19/2023 da reunião ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

353/CM/2023 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 45, 46, 47, 48, 49, 50 E 51 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a alteração orçamental permutativas às Grandes Opções do Plano n.º 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa.

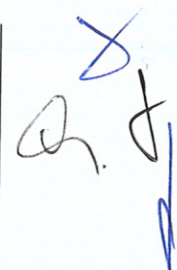
Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, aprovar, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vitor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, ratificar.

354/CM/2023 - 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023:-

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos pontos 8.3.1 e seguintes do POCAL, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e no parágrafo 3 da Norma de Contabilidade Pública n.º 26, o órgão executivo elaborou a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de Atas.

Deliberado, por maioria, submeter à análise e deliberação do órgão deliberativo, de acordo com o que dispõe a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, na sua atual redação, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP abstiveram-se pelas mesmos motivos pelos quais se abstiveram aquando da deliberação relativa ao empréstimo de curto prazo, uma vez que na presente revisão orçamental está, entre outras necessidades, a previsão do referido empréstimo. _____

150.20.200. – MAPA DE PESSOAL:-

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/MAPA DE PESSOAL:-

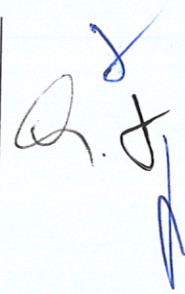
355/CM/2022 – ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023:-

Foi presente uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2023, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, ficando arquivada na pasta anexa ao presente livro de Atas. _____

O Senhor Presidente da Câmara explicou que estão abertas candidaturas para um programa do governo a nível nacional e para todos os concelhos designado "Radar Social", a que o município de S. João da Pesqueira terá direito. O projeto financiará o pagamento integral dos ordenados de dois técnicos superiores pelo menos pelo período de vinte e sete meses, exigindo que os mesmos sejam do quadro do município. Para municípios com população inferior a 25 mil pessoas o governo definiu dois técnicos superiores. Assim, existe a necessidade de contratar técnicos para afetar à sua operacionalização, uma vez que no aviso de abertura são definidas especificamente as áreas de formação dos técnicos, não tendo o município técnicos nessas áreas para afetar à execução da candidatura. Mais referiu que existe no mapa de pessoal um lugar disponível para a contratação de um técnico por tempo indeterminado, em virtude da saída de um técnico superior do município, devendo prever-se mais um lugar para o efeito nos mesmos termos. Referiu que só têm contratado técnicos sempre que estritamente necessário e que, por exemplo, quando receberam as competências da Ação Social fizeram o esforço de afetar recursos internos, situação que leva a que existam sempre necessidades na área social, face até à assunção cada vez maior de competências dos municípios na área social no âmbito da descentralização de competências. Terminou referindo que o município não deixaria de aproveitar a oportunidade de se candidatar a este apoio, à semelhança de todos os municípios do país, tendo garantida a sua aprovação nos termos referidos. _____

O Senhor Vereador José Vitor Fernandes Sobral questionou o porquê da opção de contratar dois recursos humanos por tempo indeterminado, tendo em consideração que o programa tem uma duração limitada a vinte sete meses, razão pela qual entende que devia optar-se por contratos a termos resolutivo. _____

O Senhor Presidente reiterou as explicações dadas, salientando que não faz sentido contratar um técnico por tempo indeterminado para ocupar o lugar



existente no mapa de pessoal e contratar outro técnico a termos resolutivo, além de que, como disse, há sempre necessidades na área social e a tendência será de maior assunção de competências no futuro. _____

O Senhor Vereador Jorge Miguel Carvalho Fernandes também é da opinião que se devem contratar os dois técnicos com o mesmo tipo de contrato, não fazendo sentido que um seja por tempo indeterminado e outro a termo certo. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que sempre podem prever dois lugares a termo e contratar os dois nessa modalidade, situação, na sua opinião, que faria mais sentido _____

Colocado à votação, foi deliberado, por maioria, submeter à análise e deliberação do órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes apresentaram a seguinte declaração de voto: _____

"Porque se trata de um programa onde são financiados os recursos humanos durante vinte e sete meses, e porque a execução daquele programa é importante para a ação social, do município, mas não concordando que a opção seja a contratação por tempo indeterminado, abstemo-nos." _____

300.10.001. - CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA, POR LOTES - LOTE 1 - ARRANJO PAISAGÍSTICO:-

356/CM/2023 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º9/2023 de António Lopes Pina Unipessoal, Lda., respetivamente no valor de 7.573,94€, sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1872/2023/DPOAU. _____

TRABALHOS COMPLEMENTARES DA MESMA ESPÉCIE A PREÇOS DE CONTRATO:-

357/CM/2023 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º1/2023 de António Lopes Pina Unipessoal, Lda., respetivamente no valor de 13.093,87€, sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1873/2023/DPOAU. _____

358/CM/2023 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º2/2023 de António Lopes Pina Unipessoal, Lda., respetivamente no valor de 4.763,12€, sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1877/2023/DPOAU. _____

TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ESPÉCIE DIFERENTE DOS PREVISTOS DO CONTRATO A PREÇOS ACORDADOS:-

359/CM/2023 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º1/2023 de António Lopes Pina Unipessoal, Lda., respetivamente no valor de 12.464,58€, sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1874/2023/DPOAU. _____

360/CM/2023 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:-

Foi presente um pedido do adjudicatário de prorrogação do prazo da empreitada por 70 dias. _____

Atento o parecer da entidade fiscalizadora e a informação 1910/CM/DPOAU, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por 12 dias. _____

361/CM/2023 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-

Foi presente a informação 1898/2023/DPOAU, referente à aprovação de trabalhos a menos no valor de 8.582,71€ (oito mil quinhentos e oitenta e dois euros e setenta e um cêntimos). _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo. _____

REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 222-3, SÃO JOÃO DA PESQUEIRA-FERRADOSA:-

362/CM/2023 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º 6/2023 de Embeiral – Engenharia e Construção, respetivamente no valor de 174.203,62€, sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1818/2023/DPOAU. _____

TRABALHOS COMPLEMENTARES DA MESMA ESPÉCIE A PREÇOS DE CONTRATO:-

363/CM/2023 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º 2/2023 de Embeiral - Engenharia e Construção, respetivamente no valor de 66.020,00€, sem IVA.____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1820/2023/DPOAU.____

CONSTRUÇÃO DA PORT WINE SQUARE EM ERVEDOSA DO DOURO:-

364/CM/2023 - APRESENTAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA REALIZADA E PROPOSTA DE DECISÃO:-

Foi presente a informação 1934/2023/DPOAU, referente à apresentação do auto de receção provisória realizada e proposta de decisão onde se denuncia defeitos da responsabilidade do empreiteiro.____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo.____

365/CM/2023 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO NO VALOR PROPORCIONAL AOS TRABALHOS COMPLEMENTARES APREÇOS ACORDADOS:-

Foi presente a informação 1801/2023/DPOAU, referente à aprovação de trabalhos a menos devolução da caução no valor proporcional aos trabalhos complementares a preços acordados.____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo.____

CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA - LOTE 2 - ZONA BALNEAR:-

366/CM/2023 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ESPÉCIE DIFERENTE DOS PREVISTOS DO CONTRATO A PREÇOS ACORDADOS - FUNDAMENTAÇÃO, APROVAÇÃO E RESPETIVA CABIMENTAÇÃO:-

Foi presente a informação 1884/2023/DPOAU, referente a trabalhos complementares de espécie diferente dos previstos do contrato a preços acordados, no total de 14.906,73€, sem IVA.____

Deliberado, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos complementares de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo.____

AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

367/CM/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO - APROVAÇÃO:-

Foi presente a informação 1892/2023/DPOAU, referente à substituição de pavimento não havendo lugar a menores nem mais valias.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a substituição do pavimento de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo.

368/CM/2023 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO - TRABALHOS COMPLEMENTARES DA MESMA A PREÇOS DE CONTRATO - FUNDAMENTAÇÃO, APROVAÇÃO E RESPETIVA CABIMENTAÇÃO:-

Foi presente a informação 1894/2023/DPOAU, referente a trabalhos complementares da mesma espécie a preços de contrato, no total de 62.129,16€, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos complementares de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo.

369/CM/2023 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ESPÉCIE DIFERENTE DOS PREVISTOS DO CONTRATO A PREÇOS ACORDADOS - FUNDAMENTAÇÃO, APROVAÇÃO E RESPETIVA CABIMENTAÇÃO:-

Foi presente a informação 1895/2023/DPOAU, referente a trabalhos complementares de espécie diferente dos previstos do contrato a preços acordados, no total de 30.015,59€, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos complementares de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo.

300.10.005. - COMPRA DE BEM MÓVEL:-

370/CM/2023 - PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTOO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO:-

Atenta a informação n.º 1817/2023/DAF/SCPGI, respeitante ao procedimento para a formação de contrato para o fornecimento contínuo de combustíveis para os veículos do município, a qual se dá aqui por integralmente

reproduzida ficando arquivada na pasta anexa ao presente livro de Atas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:_____

a. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a abertura do procedimento nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;_____

b. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para assunção dos compromissos plurianuais resultantes da celebração do presente contrato, nos termos do disposto na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho._____

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, submeter à análise e deliberação do órgão deliberativo._____

350.10.001. - ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

371/CM/2023 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.º 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.º 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51._____

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, ratificar, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, tendo em consideração os fundamentos constantes da deliberação 353/CM/2023._____

350.40.401. - EMPRÉSTIMO BANCÁRIO:-

372/CM/2023 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-:-

O Senhor Presidente explicou que em face da necessidade de encerrar física e financeiramente todos os projetos financiados no âmbito do quadro de apoio 2020 até 30 de setembro, apesar de se falar na sua eventual prorrogação, é necessário garantir que existe liquidez para executar financeiramente num curto espaço de tempo um volume muito significativo de empreitadas, até porque o município só é reembolsado dessas despesas depois de efetuar o pagamento, por forma a não correr o risco de perder financiamento por incumprimento do prazo de pagamento, entendeu que a melhor solução seria contratar um empréstimo de curto prazo, o qual terá como finalidade cumprir com os objetivos referidos e terá de ser amortizado obrigatoriamente até ao final do presente ano. Mais referiu que está em causa o pagamento de um total de um milhão e quatrocentos mil euros, sendo o município reembolsado em

cerca de 85% deste valor, o que permitirá ter tesouraria para amortizar o empréstimo solicitado.

Neste sentido, foi presente um Despacho do Senhor Presidente, datado de 7 de setembro de 2023, documento e anexos que se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao presente livro de Atas, propondo que a Câmara Municipal ratifique, no exercício da sua competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para posterior autorização da assembleia municipal, de acordo com a competência deste órgão prevista na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo regime jurídico, a seguinte proposta de contratação de empréstimo de curto prazo: _____

- a) **Montante de Financiamento:** até 1.000.000,00€; _____
- b) **Prazo do empréstimo:** Até 31 de dezembro de 2023; _____
- c) **Prazo de utilização:** Imediata; _____
- d) **Período de carência:** Não existe período de carência do empréstimo; _____
- e) **Taxa de Juro:** Euribor a 3 meses acrescida de spread. Na ausência de data de referência para a taxa variável, será considerada a correspondente à média aritmética simples da Euribor a 3 meses do mês anterior à contagem de juros, arredondada para a milésima. A taxa de juro será igual a zero sempre que da soma do indexante ao spread resulte uma taxa de juro negativa; _____
- f) **Amortização:** o empréstimo deverá ser amortizado integralmente até ao termo do prazo previsto na alínea b); _____
- g) **Amortização antecipada:** Possibilidade de reembolso antecipado de parte ou da totalidade do capital em dívida, sem qualquer custo ou indemnização, mediante comunicação escrita; _____
- h) **Capitalização:** Não é admissível capitalização de juros; _____
- i) **Outras:** a proposta deverá mencionar quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos; _____

Que sejam convidadas a apresentar propostas, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 49.º, do RFALEI, as seguintes instituições de Crédito: _____

- Caixa Geral de Depósitos, SA.; _____
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Côa, CRL.; _____
- Banco Português de Investimento, SA. _____

Que a comissão do concurso, que procederá ao ato público, à análise das propostas e à audiência dos interessados tenha a seguinte composição: _____

- Maria Leonor Ferreira Bastardo Figueiredo (Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira); _____
- Vanessa Sofia Parente Santos (Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira); _____
- Carlos Jorge Claro Ventura (Técnico Superior do Departamento de Estratégia e Administração Geral). _____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes fizeram a seguinte intervenção:_____

“Temos vindo, de forma sistemática, a chamar à atenção para os gastos exagerados nomeadamente em festividades e recursos humanos. A não acontecerem tinha agora o Município liquidez para fazer face aos pagamentos sem que tivesse de contratualizar um empréstimo, com os consequentes gastos a ele associados. Sabemos que a não terminarem os processos de execução das candidaturas, física e financeira, em tempo útil, as consequentes penalizações podem colocar em causa a sustentabilidade futura, nomeadamente o custeamento de 100% do remanescente das obras e impedimentos de acesso a novos fundos europeus.”_____

Perante esta circunstância, porque o empréstimo tem de ser pago na sua totalidade até ao final do ano, e apenas para não colocarmos em causa a execução do quadro comunitário, o nosso voto será a abstenção.”_____

Em resposta, o Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores se, caso o município não tivesse feito festividades e atividades, teria agora a liquidez necessária, é obvio que não. Mais referiu que, pela intervenção efetuada pelos Senhores Vereadores, estes não entendem nada de gestão autárquica, até porque nenhum município, para encerrar um quadro de forma tão célere e com um volume tão grande de pagamentos a fazer, consegue ter liquidez para realizar tudo num mês, sendo que, caso tivesse mais 3 ou 4 meses, não teria necessidade de recorrer a nenhum empréstimo, uma vez que iam executando e iam pagando e recebendo os reembolsos. Além disso, referiu que a contratação de empréstimos de curto prazo existe exatamente para estas situações e que é muito comum nos municípios, incluindo nos de grande dimensão, sendo que, no caso presente, a proposta vencedora apresentou um spread de 0%._____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, referiu que tudo indica que exista uma prorrogação do prazo, tal como sucedeu noutras regiões, e que existem municípios que tem essa capacidade de tesouraria para executar o quadro sem necessidade de recorrer a empréstimos. Por outro lado, referiu que, não obstante o spread ser de 0%, haverá sempre a Euribor que, por esta em níveis elevados, trará sempre custos com juros para o município._____

O Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador que municípios têm essa capacidade de tesouraria, sendo que o Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral voltou a responder que existem, não nomeando, no entanto, nenhum em particular._____

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, ratificar a decisão do Senhor Presidente, para efeitos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro._____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor

Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes abstiveram-se tendo em consideração os fundamentos anteriormente apresentados. _____

373/CM/2023 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO

PRAZO:-

De acordo com o despacho n.º 11/P/2023 do Senhor Presidente, datado de 7 setembro de 2023, procedeu-se à consulta das instituições bancárias constantes do referido Despacho, com vista à contratação de um empréstimo a curto prazo, no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), para ocorrer a necessidades temporárias de tesouraria relacionados com o cumprimento dos prazos de execução financeiras de várias candidaturas cofinanciadas. _____

Com vista à apresentação de proposta tendente à adjudicação dos serviços financeiros pretendidos e de acordo com as condições gerais aprovadas pelo Despacho 11/P/2023 do Senhor Presidente, datado de 7 de setembro de 2023 e ratificado na deliberação anterior, foram consultadas as seguintes instituições bancárias: _____

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.; _____
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Côa, CRL.; _____
- Banco Português de Investimento, S.A.. _____

Para garantir a adequada comparabilidade de todas as propostas apresentadas, foi elaborado um relatório pela Comissão designada para a avaliação das propostas, onde consta toda a informação financeira tida como essencial para permitir a determinação do mérito das mesmas para efeitos de adjudicação, documento que, juntamente com a Ata da Comissão, aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junta à pasta anexa ao presente livro de atas. _____

Assim, face ao exposto e tendo em consideração todos os elementos constantes do respetivo processo, acima identificado, o Senhor Presidente propôs que: _____

a) A Câmara Municipal delibere autorizar a contratação do empréstimo referido adjudicando os correspondentes serviços financeiros à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Côa, CRL.; _____

b) Caso a presente proposta mereça a aprovação por parte do Executivo Municipal, se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: _____

i. A correspondente autorização, ao abrigo das disposições constantes na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; _____

c) Após a decisão da Assembleia Municipal, consubstanciada na aprovação da autorização da contratação do empréstimo, dever-se-á adotar os demais formalismos indispensáveis à celebração do presente empréstimo, designadamente a aprovação definitiva das "cláusulas contratuais", delegando-se a referida competência no Presidente da Câmara. _____

Colocada à votação a presente proposta, foi deliberado, por maioria,

aprovar nos termos propostos, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes abstiveram-se tendo em consideração os fundamentos constantes da deliberação 372/CM/2023. _____

374/CM/2023 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO:-

De acordo com a proposta do Senhor Presidente, datada de 28 de agosto de 2023, procedeu-se à consulta das instituições bancárias constantes da proposta então aprovada, com vista à contratação de um empréstimo a médio e longo prazo, no valor de 1.517.000,00€ (um milhão quinhentos e dezassete mil euros), para financiamento de diversos projetos de investimento, melhor identificados no Anexo I à referida proposta do Senhor Presidente. _____

Com vista à apresentação de proposta tendente à adjudicação dos serviços financeiros pretendidos e de acordo com as condições gerais aprovadas pela Câmara Municipal na referida reunião, foram consultadas as seguintes instituições bancárias: _____

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.; _____
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Côa, CRL.; _____
- Novo Banco, SA.; _____
- Banco Português de Investimento, S.A.; _____
- Banco Comercial Português, S.A.. _____

Para garantir a adequada comparabilidade de todas as propostas apresentadas, foi elaborado um relatório pela Comissão designada para a avaliação das propostas, onde consta toda a informação financeira tida como essencial para permitir a determinação do mérito das mesmas para efeitos de adjudicação, documento que, juntamente com a Ata da Comissão, aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junta à pasta anexa ao presente livro de atas. _____

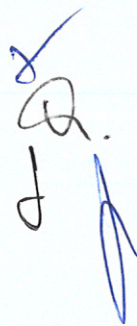
Assim, face ao exposto e tendo em consideração todos os elementos constantes do respetivo processo, acima identificado, o Senhor Presidente propôs que: _____

a) A Câmara Municipal delibere autorizar a contratação do empréstimo referido adjudicando os correspondentes serviços financeiros à Caixa Geral de Depósitos, SA.; _____

b) Caso a presente proposta mereça a aprovação por parte do Executivo Municipal, se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; _____

ii. A correspondente autorização, ao abrigo das disposições constantes na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; _____

iii. A autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais associados ao contrato de empréstimo em apreço, para _____



cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n. 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e cujos encargos se distribuem de acordo com o mapa anexo.

c) Após a decisão da Assembleia Municipal, consubstanciada na aprovação da autorização da contratação do empréstimo, dever-se-á adotar os demais formalismos indispensáveis à celebração do presente empréstimo, designadamente a aprovação definitiva das "cláusulas contratuais" por parte do Executivo Municipal e remessa do competente processo administrativo ao Tribunal de Contas para a obtenção do correspondente "visto".

Colocada à votação a presente proposta, foi deliberado, por maioria, aprovar, com os votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes votaram contra tendo em consideração os fundamentos constantes da deliberação 344/CM/2023.

450.10.201. - LICENCIAMENTOS OU AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO:-

375/CM/2023 - N.º 208/22, de Manuel José Ribeiro Russo Correia Monteiro, na freguesia de Soutelo do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um edifício de apoio agrícola.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1875/2023/DPOAU.

500.10.001.01 - AUDITORIA CONTABILÍSTICA:-

376/CM/2023 - INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2023:-

Para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), foi presente a informação do Auditor Externo, referente ao 1.º Semestre de 2023, ficando arquivado junto à pasta anexa ao livro de atas.

O Senhor Presidente explicou que, à semelhança dos anos transatos, o auditor de externo apresenta o relatório semestral que espelha a situação financeira e orçamental do município, sendo que, haverá a destacar, em 30 de junho, que o município cumpre com as obrigações constantes da Lei das Finanças Locais no que se refere ao limite da dívida e regra do equilíbrio orçamental corrente. Além disso, numa lógica financeira, observa-se um aumento dos Ativos Fixos num valor de cerca de 1,5 milhões de euros, o que traduz o volume de investimento que tem sido feito pelo executivo. Salientou, também, que o passivo diminuiu mais de 300 mil euros, fortemente motivado

pela diminuição da dívida aos bancos. Em termos orçamentais, a despesa paga aumentou cerca de 200 mil euros e a receita cobrada diminuiu porque em 2022 se tinha arrecadado um valor de cerca de 851 mil euros relativo ao empréstimo contraído para investimento nas freguesias e no ano corrente, até 30 de junho, ainda não tinha sido necessário recorrer à receita de empréstimos para investimento. Por fim, no que respeita à Dívida Total, em 30 de junho, a mesma totalizava 7.057.703 euros, sendo inferior à registada em 31 de dezembro de 2022.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, da leitura do relatório, referiram que, no seguimento do que têm defendido, é necessário definir bem as prioridades, estagnando a despesa supérflua sob pena de se colocar em causa a sustentabilidade futura do município. Além disso referiram que as despesas com os recursos humanos aumentaram significativamente

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que, já explicou esta situação por mais que uma vez, mas como os Senhores Vereadores ainda não entenderam, iria voltar a explicar, referindo que a despesa com o pessoal tem aumentado, não pelo aumento do número de funcionários, que até diminuíram ligeiramente, mas porque os vencimentos têm aumentado fruto da legislação e do descongelamento das carreiras.

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

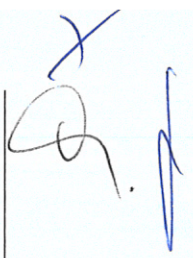
377/CM/2023 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,



O Secretário,